



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ATA DE REUNIÃO

CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - CGEN

Ata da 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGen,
realizada no dia 18 de outubro de 2023

Ao 18º dia do mês de outubro de 2023, na Sede do Ministério do Meio Ambiente, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 8º Andar, Sala 824, Brasília – DF, às 9:00 horas, iniciou-se a 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGen. Estavam presentes os **Conselheiros**: **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)**: Henry Philippe Ibanez de Novion (1º suplente) e Maira Smith (2ª suplente); **Ministério da Saúde (MS)**: Daniel César Nunes Cardoso (1º suplente) e Ricardo Antônio Barcelos (2º suplente); **Ministério das Relações Exteriores (MRE)**: Angelo Paulo Sales dos Santos (1º suplente); **Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)**: Fabrício Santana Santos (Titular) e Fábio Silva Macedo (2º suplente); **Ministério da Cultura (MinC)**: Juliana Izete Muniz Bezerra (Titular) e Giselle Dupin (2ª suplente); **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)**: Márcia Regina de Carvalho Souza Gonçalves Muchagata (Titular) e Daiana Pereira Caetano (2ª suplente); **Ministério da Defesa (MD)**: Flávio Gaspar Bianchi (Titular); **Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC)**: Rafael de Sá Marques (1º suplente); **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)**: Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (1º suplente); **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)**: Tarcila Martins Portugal (1ª suplente); **Confederação Nacional da Indústria (CNI)**: Mário Augusto de Campos Cardoso (Titular) e Fábio Brasiliano da Silva (2º suplente); **Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)**: Rodrigo Justus de Brito (Titular); **Confederação Nacional da Indústria (CNI)**: Thiago Falda Leite (Titular), Julia Moreira Pupe (1ª suplente) e Ana Cláudia Dias de Oliveira (2ª suplente); **Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)**: Lorena Carneiro Albernaz (1ª suplente); **Associação Brasileira de Antropologia (ABA)**: Eduardo di Deus (2º suplente); **Academia Brasileira de Ciências (ABC)**: Nurit Rachel Bensusan (Titular); **Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT)**: Jhonny Martins de Jesus (2º suplente); **Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF)**: Elizete Maria da Silva (Titular); e **Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI)**: Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (Titular). **Justificativa de ausências**: O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) apresentou justificativa para a ausência de seus representantes nessa data. **Secretaria-Executiva do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (SECEX-CGen)**: Ana Luiza Arraes de Alencar Assis, Fernando Araújo dos Santos, Matheus Victor Oliveira Gonçalves, Teresinha de Jesus Oliveira Rocha, e Thiago Augusto Zeidan Vilela de Araújo. **Coordenação da Câmara Setorial das Guardiãs e Guardiões da Biodiversidade (CSG)**: Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (CNPI). **Coordenação da Câmara Setorial da Academia (CSA)**: Manuela da Silva (SBPC). **Ministério Público Federal (MPF)**: Daniel Luis Dalberto. **Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente (CONJUR/MMA)**: Fernanda C. Gomes e Julio Cesar Melo Borges. **Ouvintes**: A lista dos ouvintes, com a indicação da data em que estiveram presentes, consta do Anexo I desta Ata. **CONVOCAÇÃO**: Mensagem eletrônica enviada aos Conselheiros em 06 de outubro de 2023, informando aos Conselheiros o link para acesso a pauta e aos documentos correlatos à reunião. **I – Abertura da 35ª Reunião Ordinária do CGen**. A Presidência do CGen abriu a reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Posteriormente, passou ao próximo item da Pauta. **1. Apresentação de Conselheiros de acordo com o art. 7º do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016**. Após realizadas as apresentações dos Conselheiros nomeados pela Portaria nº 727, de 21 de setembro de 2023, que altera a Portaria nº 417, de

24 de março de 2023, a Presidência do Conselho passou ao próximo item da pauta. **II – Instalação dos Trabalhos.** Após a instalação dos trabalhos, foi colocado em discussão o item **2. Leitura e Aprovação da Pauta da 35ª Reunião Ordinária do CGen**: Foram feitas as alterações solicitadas na Pauta previamente enviada aos Conselheiros; então a Presidência do CGen encaminhou a aprovação da Pauta para votação. Votaram favoravelmente à aprovação da pauta: Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**); Daniel César Nunes Cardoso (**MS**); Angelo Paulo Sales dos Santos (**MRE**); Fabrício Santana Santos (**MAPA**); Juliana Izete Muniz Bezerra (**MinC**); Márcia Regina de Carvalho Souza Gonçalves Muchagata (**MDS**); Tarcila Martins Portugal (**MDA**); Mário Augusto de Campos Cardoso (**CNI**); Julia Moreira Pupe (**CNI**); Lorena Carneiro Albernaz (**SBPC**); Eduardo di Deus (**ABA**); Nurit Rachel Bensusan (**ABC**); Jhonny Martins de Jesus (**CNPCT**); Elizete Maria da Silva (**Condraf**); e Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (**CNPI**). A Pauta foi aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. A Presidência do CGen iniciou o item seguinte da pauta. **3. Aprovação da Ata da 34ª Reunião Ordinária do CGen**: Não foram solicitadas quaisquer alterações à Ata previamente enviada aos Conselheiros; então a Presidência do CGen encaminhou a aprovação da Ata para votação. Votaram favoravelmente à aprovação da Ata da reunião anterior: Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**); Daniel César Nunes Cardoso (**MS**); Fabrício Santana Santos (**MAPA**); Juliana Izete Muniz Bezerra (**MinC**); Márcia Regina de Carvalho Souza Gonçalves Muchagata (**MDS**); Tarcila Martins Portugal (**MDA**); Mário Augusto de Campos Cardoso (**CNI**); Julia Moreira Pupe (**CNI**); Lorena Carneiro Albernaz (**SBPC**); Eduardo di Deus (**ABA**); Jhonny Martins de Jesus (**CNPCT**); e Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (**CNPI**). O Conselheiro Angelo Paulo Sales dos Santos (**MRE**); a Conselheira Nurit Rachel Bensusan (**ABC**); e a Conselheira Elizete Maria da Silva (**Condraf**) abstiveram-se de votar. A Ata da reunião anterior foi aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 3 (três) abstenções. Após finalizada a votação, a Presidência do CGen encaminhou as discussões para o próximo item da pauta. **III – Ordem do Dia. 4. Análise e deliberação sobre proposta de Resolução que "Dispõe sobre o acesso ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético obtido a partir de fontes secundárias"**: Após a apresentação do estudo sobre bancos de dados de conhecimento tradicional associado realizado pelo Instituto Escolhas, o Conselheiro autor do pedido de vistas, Sr. Mário Augusto de Campos Cardoso (**CNI**) passou a palavra à Conselheira Julia Moreira Pupe (**CNI**), que apresentou o parecer da representação institucional da Confederação Nacional da Indústria (**CNI**) no Plenário do CGen sobre este item, em que se propôs ao Plenário a aprovação de uma nova minuta de Resolução, conforme o anexo do parecer. Após discussões, e antes de iniciada a votação, a Presidência do CGen retirou o item de pauta, nos termos do § 4º do art. 11 do Regimento Interno do CGen, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, com a concordância dos demais Conselheiros presentes, pelo motivo justificado de que nenhuma das propostas em debate seria adequada para solucionar a questão, de modo que seria necessário construir coletivamente uma nova proposta. Adicionalmente, foi decidido pelo Plenário do Conselho constituir uma "Força-Tarefa" para analisar os cadastros de acesso e as notificações do SisGen em que tenha sido registrado somente conhecimento tradicional associado de origem não identificável. Manifestaram interesse em participar da Força Tarefa os Conselheiros do CGen representantes das seguintes instituições: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (**MMA**), Ministério da Saúde (**MS**), Ministério da Agricultura e Pecuária (**MAPA**), Ministério da Cultura (**MinC**), Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (**MDIC**), Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (**MDA**), Confederação Nacional da Indústria (**CNI**), Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (**SBPC**), Associação Brasileira de Antropologia (**ABA**), Academia Brasileira de Ciências (**ABC**), Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (**CONDRAF**), Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (**CNPCT**) e Conselho Nacional dos Povos Indígenas (**CNPI**); bem como o representante do Ministério Público Federal (**MPF**) presente à reunião. Posteriormente, a Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **5. Análise e deliberação sobre proposta de Resolução que "Esclarece os meios de prova de que trata o § 2º do art. 1º do Decreto nº 8.772, de 2016**.

Proponente: Coordenação da Câmara Setorial da Academia - CSA: Após os debates, e realizadas todas as alterações propostas pelo Plenário à minuta de Resolução, inclusive quanto à ementa do ato normativo, a Presidência do CGen encaminhou o a aprovação do texto final da Resolução que "Aprova modelo de declaração para fins de informação de que o micro-organismo destinado a transferência ao exterior **não** foi isolado de substratos do território nacional, do mar territorial, da zona econômica exclusiva ou da plataforma continental" à votação. Votaram favoravelmente à aprovação da Resolução: Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**); Ricardo Antônio Barcelos (**MS**); Angelo Paulo Sales dos Santos (**MRE**); Fabrício

Santana Santos (**MAPA**); Juliana Izete Muniz Bezerra (**MinC**); Márcia Regina de Carvalho Souza Gonçalves Muchagata (**MDS**); Flávio Gaspar Bianchi (**MD**); Rafael de Sá Marques (**MDIC**); Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (**MCTI**); Mário Augusto de Campos Cardoso (**CNI**); Thiago Falda Leite (**CNI**); Lorena Carneiro Albernaz (**SBPC**); Nurit Rachel Bensusan (**ABC**); Jhonny Martins de Jesus (**CNPCT**); Elizete Maria da Silva (**Condraf**); e Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (**CNPI**). A Resolução que "Aprova modelo de declaração para fins de informação de que o micro-organismo destinado a transferência ao exterior **não** foi isolado de substratos do território nacional, do mar territorial, da zona econômica exclusiva ou da plataforma continental" foi aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Conforme disposto no §1º do art. 19 do Regimento Interno do CGen, o texto integral da Resolução aprovada consta do **Anexo II** desta Ata. A Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **6. Análise e deliberação sobre proposta de encaminhamento para a Secretaria-Executiva do CGen sobre informativo que "Dispõe sobre os casos em que o patrimônio genético brasileiro for obtido em condição *ex situ* fora do território nacional, da plataforma continental, do mar territorial ou da zona econômica exclusiva"**: Ao apresentar o tema, a Presidência do CGen reembrou ao Plenário do Conselho a alteração realizada na Pauta desta reunião, tendo em vista o entendimento de que o instrumento mais adequado para abordar o assunto seria uma Nota Informativa, e não uma Resolução, uma vez que se tratava de dar publicidade às disposições da Lei nº 13.123, de 2015 e do Decreto nº 8.772, de 2016, que por seu conteúdo determinam a aplicabilidade da legislação nacional sobre acesso e repartição de benefícios ao patrimônio genético brasileiro, ainda que este tenha sido obtido em condição *ex situ* fora do território nacional, da plataforma continental, do mar territorial ou da zona econômica exclusiva. Desta forma, após os debates, a Presidência do CGen encaminhou o assunto a votação. Votaram favoravelmente à aprovação do encaminhamento de que a Secretaria-Executiva do CGen elabore informativo sobre a aplicabilidade da legislação nacional sobre acesso e repartição de benefícios nos casos em que o patrimônio genético brasileiro for obtido em condição *ex situ* fora do território nacional, da plataforma continental, do mar territorial ou da zona econômica exclusiva: Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**); Ricardo Antônio Barcelos (**MS**); Angelo Paulo Sales dos Santos (**MRE**); Fabrício Santana Santos (**MAPA**); Juliana Izete Muniz Bezerra (**MinC**); Márcia Regina de Carvalho Souza Gonçalves Muchagata (**MDS**); Flávio Gaspar Bianchi (**MD**); Rafael de Sá Marques (**MDIC**); Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (**MCTI**); Mário Augusto de Campos Cardoso (**CNI**); Thiago Falda Leite (**CNI**); Lorena Carneiro Albernaz (**SBPC**); Nurit Rachel Bensusan (**ABC**); Jhonny Martins de Jesus (**CNPCT**); Elizete Maria da Silva (**Condraf**); e Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (**CNPI**). O encaminhamento para que a Secretaria-Executiva do CGen elabore informativo sobre a aplicabilidade da legislação nacional sobre acesso e repartição de benefícios nos casos em que o patrimônio genético brasileiro for obtido em condição *ex situ* fora do território nacional, da plataforma continental, do mar territorial ou da zona econômica exclusiva foi aprovado com 16 (dezesseis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. A Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **7. Análise e deliberação sobre proposta de calendário de Reuniões Ordinárias do CGen para 2024**: Após discussões sobre o calendário sugerido, a Presidência do CGen encaminhou a proposta de calendário à aprovação do Plenário do Conselho. Votaram favoravelmente à aprovação das datas propostas para o calendário de reuniões de 2024: Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**); Ricardo Antônio Barcelos (**MS**); Angelo Paulo Sales dos Santos (**MRE**); Fabrício Santana Santos (**MAPA**); Juliana Izete Muniz Bezerra (**MinC**); Márcia Regina de Carvalho Souza Gonçalves Muchagata (**MDS**); Flávio Gaspar Bianchi (**MD**); Rafael de Sá Marques (**MDIC**); Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (**MCTI**); Mário Augusto de Campos Cardoso (**CNI**); Thiago Falda Leite (**CNI**); Lorena Carneiro Albernaz (**SBPC**); Nurit Rachel Bensusan (**ABC**); Jhonny Martins de Jesus (**CNPCT**); Elizete Maria da Silva (**Condraf**); e Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (**CNPI**). O calendário de reuniões ordinárias de 2024 foi aprovado com 16 (dezesseis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção; e consta do **Anexo III** desta Ata. A Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **IV - Assuntos de Ordem Geral. 8. Informes. 8.1. Informes da Coordenação da Câmara Setorial das Guardiãs e dos Guardiões da Biodiversidade (CSG)**: A Coordenação da Câmara Setorial das Guardiãs e dos Guardiões da Biodiversidade (CSG), exercida pela representação institucional do Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI) no CGen, inicialmente reiterou a solicitação para que todos os Conselheiros que ainda não haviam formalizado as indicações de membros para a referida Câmara Setorial que realizassem as indicações. Posteriormente, informou ao Plenário do Conselho sobre o grupo de trabalho a respeito do Plano Nacional de Plantas Medicinais, Fitomedicamentos e Fitoterápicos, bem como sobre o grupo de trabalho acerca do tema da propriedade intelectual.

Posteriormente, relatou que houve a sugestão de se criar uma "Força-Tarefa" ou uma Câmara Temática para debater a questão do uso da ayahuasca e da jurema; e reiterou a importância e a necessidade de serem formalizadas as indicações ainda pendentes para a composição da CSG. Finalizando seu informe, relatou que haveria uma reunião de alinhamento das guardiãs e guardiões da biodiversidade para melhor entendimento da questão relacionada à salvaguarda e proteção dos saberes tradicionais relacionados à ayahuasca, bem como sobre a discussão da consulta pública da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB), especialmente em como fazer a consulta pública virtual chegar aos territórios. Após a exposição da Coordenação da Câmara Setorial das Guardiãs e dos Guardiões da Biodiversidade (CSG), a Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta.

8.2. Informes da Coordenação da Câmara Setorial da Academia (CSA):

A Coordenação da Câmara Setorial da Academia (CSA), exercida pela representação institucional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SPBC), informou ao Plenário do Conselho sobre as discussões realizadas em sua última reunião, destacando os avanços na minuta de Resolução sobre a declaração para transferência ao exterior de patrimônio genético de microrganismos exóticos, e que havia sido deliberada pelo CGen anteriormente. Posteriormente, informou sobre as discussões realizadas no dia 13 de setembro de 2023, entre a CSA e os representantes da Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional (CDN) e do Comando da Marinha acerca das anuências prévias, relatando que chegaram aos seguintes entendimentos: (i) quando a coleta fizer parte da pesquisa e ocorrer em área indispensável à segurança nacional ou em águas jurisdicionais brasileiras, será necessária a anuência prévia desses órgãos, conforme o caso, independentemente do local em que se trabalhará com o material; uma vez que o acesso é todo o processo, incluindo a coleta; e (ii) caso o material tenha sido coletado em área indispensável à segurança nacional ou em águas jurisdicionais brasileiras, mas tenha sido obtido em coleção biológica científica, a procedência será *ex situ*, portanto, não será necessária a anuência prévia desses órgãos, independentemente do local em que se trabalhará com o material. Ficou acordado que o CDN apresentaria ao CGen uma proposta de entendimento nesse sentido. Recordou as discussões sobre a questão da exigência de associação entre instituição sediada no exterior e instituição nacional de pesquisa científica e tecnológica para fins de cadastro de atividade de acesso no SisGen, destacando os avanços, como a proposta do MMA e MCTI de instituir a rede de instituições públicas nacionais parceiras, com a possibilidade de celebração de Acordos de Cooperação Técnica com as instituições que integrarem a rede. Relembrou a necessidade da elaboração de um módulo específico no SisGen para atender essa questão da associação, com a previsão de um formulário de 'pré-cadastro' em inglês, acessível aos estrangeiros. Relatou ainda sobre as discussões no GT Capacitação, cujo encaminhamento da última reunião foi o ajuste e adequação da linguagem do material de Ensino à Distância (EaD), bem como a elaboração de perguntas norteadoras para cada área da Academia. Quanto ao GT SisGen Academia, informou que está sendo feita a sistematização de todas as solicitações de melhorias ao SisGen, priorizando os ajustes que são obrigatórios. Finalizando seu informe, destacou que faltava apenas a indicação de representante do Ministério da Cultura (MinC), que seja servidor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Após a exposição da Coordenação da Câmara Setorial da Academia (CSA), a Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta.

8.3. Informes da Coordenação da Câmara Setorial das Empresas (CSE):

A Coordenação da Câmara Setorial das Empresas (CSE), exercida pela representação institucional da Confederação Nacional da Indústria (CNI), informou ao Plenário do Conselho sobre a realização de sua primeira reunião, no dia 20 de setembro de 2023, destacando que a bioeconomia é um dos pilares no documento do plano de retomada da indústria elaborado pela CNI, inclusive através da implementação da Lei nº 13.123, de 2015. Informou também sobre a importância do aperfeiçoamento contínuo do SisGen, relatando que todas as demandas que os usuários do setor empresarial entendem necessárias para melhoria do Sistema serão compiladas e repassadas para a equipe responsável. Posteriormente, informou que, embora não houvesse sido um tema debatido especificamente na reunião da CSE, representantes do Ministério do Meio Ambiente e da CNI estão trabalhando em uma proposta para melhor endereçar a questão dos Acordos de Repartição de Benefícios na Modalidade Não Monetária (ARB-NM), atualmente regulada pela Portaria MMA nº 144, de 2021, com as alterações da Portaria MMA nº 610, de 2023. Finalizando seu informe, destacou a importância de trazer o contexto internacional para o CGen, relatando que a CNI havia contribuído na consulta pública sobre a EPANB, inclusive considerando que uma das metas propostas se relacionava diretamente à questão do acesso e repartição de benefícios. Após a exposição da Coordenação da Câmara Setorial das Empresas (CSE), a Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta.

9. Indicação de membros para a composição das Câmaras Setoriais

ou Temáticas: O Conselheiro Leandro Bortoloz Pedron (**MCTI**) indicou um novo representante para compor a Câmara Setorial da Academia (CSA). A Conselheira Márcia Regina de Carvalho Souza Gonçalves Muchagata (**MDS**), a Conselheira Elizete Maria da Silva (**Condraf**) indicaram novos representantes para compor a Câmara Setorial das Guardiãs e dos Guardiões da Biodiversidade (CSG). O Conselheiro Leandro Bortoloz Pedron (**MCTI**) indicou um novo representante para compor a Câmara Setorial das Empresas (CSE). O Conselheiro Flávio Gaspar Bianchi (**MD**) e o Conselheiro Leandro Bortoloz Pedron (**MCTI**) indicaram novos representantes para compor a Câmara Temática sobre Dosimetria dos Autos de Infração. O Conselheiro Eduardo di Deus (**ABA**) e a Conselheira Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (**CNPI**) indicaram novos representantes para compor a Câmara Temática sobre Características Distintivas Próprias. A lista de nomes indicados para a composição das Câmaras consta do **Anexo IV** desta Ata. A Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **10. Palavra Aberta aos Conselheiros.** O Conselheiro Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**) destacou ao Plenário do Conselho os avanços alcançados no âmbito do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios - FNRB, relembrando que após o CGen aprovar a Resolução estabelecendo as diretrizes para aplicação dos recursos destinados ao Fundo, o Comitê-Gestor do FNRB havia aprovado seu Manual de Operações, em sequência seu Plano Quadrienal, bem como o plano de mobilização de recursos e o plano de desembolso anual. Posteriormente, relatou que o Comitê Gestor do FNRB incumbiu sua Secretaria-Executiva a criar dois instrumentos de apoio à repartição de benefícios, sendo eles: um prêmio em reconhecimento às organizações de guardiãs e guardiões da biodiversidade que tenham contribuído para a proteção do conhecimento tradicional associado; e o outro instrumento, o "Enraíza Bio" sendo este um programa permanente do plano quadrienal, o programa de fortalecimento das organizações de base de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares. Finalizando sua intervenção, agradeceu a todos que contribuíram com esses avanços. O Sr. Daniel Luis Dalberto (**MPF**) informou sobre um projeto em andamento há algum tempo que tem duas faces: a plataforma dos territórios tradicionais e o projeto territórios vivos, destacando a sinergia entre os objetivos desse projeto e do programa de fortalecimento das organizações de base de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares. A Conselheira Elizete Maria da Silva (**Condraf**) informou ao Plenário do Conselho que será realizado em novembro o 10º Congresso Brasileiro de Agroecologia, no Rio de Janeiro, destacando que agroecologia não é apenas uma maneira de plantar e colocar alimentos de qualidade na mesa dos brasileiros, mas é um modo de vida onde há o respeito ao que é mais sagrado para os agricultores familiares: a água, o território, a mata, o ar e as sementes. O Conselheiro Jhonny Martins de Jesus (**CNPCT**) reembrou ao Plenário do Conselho que o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT) havia realizado eleições em que foram eleitos novos membros, informando que se despedia de sua participação no CGen como Conselheiro para assumir outros desafios na Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas - CONAQ, destacando que essa é uma política pública é de interesse das comunidades quilombolas e dos povos e comunidades tradicionais. Finalizou sua intervenção agradecendo a todos e todas que colaboraram com os debates sobre a legislação de acesso e repartição de benefícios no período em que esteve como Conselheiro, desejando sucesso no próximo ano. **11. Encerramento dos trabalhos.** A Presidência do CGen declarou encerrada a 35ª Reunião Ordinária do CGen.

O Analista Ambiental Thiago Augusto Zeidan Vilela de Araújo (DPG/SBC/MMA) lavrou a presente Ata, conforme a degravação e transcrição desta 35ª Reunião Ordinária.

Brasília, 13 de março de 2024.

HENRY P.I. DE NOVION

Secretário(a)-Executivo(a)

Conselho de Gestão do Patrimônio Genético

CARINA M. PIMENTA

Presidente

Conselho de Gestão do Patrimônio Genético

ANEXO I**Lista dos ouvintes da reunião**

Dia 18/10/2023: Associação Brasileira de Bioinovação - ABBI: Luiza Ribeiro; **Ambiente Global Consultoria em Sustentabilidade - Ambiente Global:** Lilian Massini Mozini; **Beraca Ingredientes Naturais S.A. / Clariant - Beraca/Clariant:** Barbara Fellows Dourado; **Boticário Produtos de Beleza Ltda. - O Boticário:** Ana Carolina T. Torres e André Bretanha; **Corteva Agriscience - Corteva:** Edil C. Silva; **Danemman Siemsen Advogados Associados - Danemman Siemsen:** Rachel de Oliveira Ribeiro; **Farmativa:** Kaio Pontes, Lucas Motta e Raíssa Becker; **Felsberg Advogados:** Daniella Mota; **Givaudan do Brasil Ltda. - Givaudan:** Talita Takaki; **GSS Carbono e Bioinovação - GSS:** Francine Leal e Yasmin Tavares; **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos naturais Renováveis - Ibama:** Isaque Medeiros Siqueira e Letícia Simões; **Instituto Escolhas:** Jaqueline Ferreira e Salete Cangussú; **Licks Advogados:** Juliana Neves; **L'Oréal Brasil:** Veronica Oliveira; **Marinello Advogados:** Cleidinéia Sousa Andrade de Oliveira; **Mattos Filho, Veiga Filho, Marrei Jr. e Quiroga Advogados - Mattos Filho:** Ythallo Antonny Melo Alves; **Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC:** Gabriel Damasceno; **Nascimento e Mourão Sociedade de Advogados - Nascimento e Mourão:** João Emmanuel C. Lima; **Natura Cosméticos S.A. - Natura:** Ana Viana; e **Trench, Rossi e Watanabe Advogados:** Letícia F. V. Rousseau.

ANEXO II

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

RESOLUÇÃO CGEN Nº 41, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

*Aprova modelo de declaração para fins de informação de que o micro-organismo destinado a transferência ao exterior **não** foi isolado de substratos do território nacional, do mar territorial, da zona econômica exclusiva ou da plataforma continental.*

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - CGen, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, e considerando o constante dos autos do processo nº 02000.015585/2023-92;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar modelo de declaração informando que o micro-organismo destinado a transferência ao exterior **não** foi isolado de substratos do território nacional, do mar territorial, da zona econômica exclusiva ou da plataforma continental, na forma do Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único. Os micro-organismos de que trata esta Resolução não são considerados parte do patrimônio genético nacional, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 8.772, de 2016.

Art. 2º O usuário poderá utilizar, em complementação à declaração de que trata o art. 1º, dentre outros meios de prova em direito admitidos, os seguintes documentos:

I - documentos de depósito, transferência, termos de doação ou equivalentes;

II - autorização de despacho emitida pela Receita Federal;

III - faturas, notas fiscais, ou **invoices**; e

IV - fichas originais de catalogação em coleção biológica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARINA MENDONÇA PIMENTA

Presidente

Conselho de Gestão do Patrimônio Genético

ANEXO

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE INFORMAÇÃO DE QUE O MICRO-ORGANISMO DESTINADO A
TRANSFERÊNCIA AO EXTERIOR**

**NÃO FOI ISOLADO A PARTIR DE SUBSTRATOS DO TERRITÓRIO NACIONAL, DO MAR TERRITORIAL,
DA ZONA ECONÔMICA EXCLUSIVA OU DA PLATAFORMA CONTINENTAL**

Se o usuário for pessoa natural:

Eu, **[NOME COMPLETO]**, conforme previsto no art. 1º da Resolução CGen nº 41, de 2023,

DECLARO, para os devidos fins, que o(s) micro-organismo(s) relacionado(s) no Anexo desta declaração, destinado(s) a transferência ao exterior, **não** foi (foram) isolado(s) a partir de substratos do território nacional, do mar territorial, da zona econômica exclusiva ou da plataforma continental, e **não** **possuo documento(s)** comprobatório(s) de seu ingresso no território nacional, **ou esse(s) documento(s) não contém (contêm)** informações sobre o local de isolamento desse(s) micro-organismos.

Desde seu ingresso no território nacional, o(s) micro-organismo(s) relacionado(s) no Anexo desta declaração tem (têm) sido mantido(s) em condição **ex situ**, em condições laboratoriais controladas, nas dependências do [NOME DO LABORATÓRIO / COLEÇÃO], da [NOME DA INSTITUIÇÃO CONFORME CNPJ].

Por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, e estando ciente de que a apresentação de informação falsa relacionada ao patrimônio genético nacional implica em infração administrativa prevista no art. 86 do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, assino esta Declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e data,

[Nome do usuário responsável e assinatura]

[CPF do usuário]

Se o usuário for pessoa jurídica:

[NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO CONFORME CNPJ], neste ato representada por [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], conforme previsto no art. 1º da Resolução CGen nº 41, de 2023,

DECLARA, para os devidos fins, que o(s) micro-organismo(s) relacionado(s) no Anexo desta declaração, destinado(s) a transferência ao exterior, **não** foi (foram) isolado(s) a partir de substratos do território nacional, do mar territorial, da zona econômica exclusiva ou da plataforma continental, e a instituição **não possui documento(s)** comprobatório(s) de seu ingresso no território nacional, **ou esse(s) documento(s) não contém (contêm)** informações sobre o local de isolamento desse(s) micro-organismos.

Desde seu ingresso no território nacional, o(s) micro-organismo(s) relacionado(s) no Anexo desta declaração tem (têm) sido mantido(s) em condição **ex situ**, em condições laboratoriais controladas, nas dependências do(a) [NOME DO LABORATÓRIO / COLEÇÃO], do(a) [NOME DA INSTITUIÇÃO CONFORME CNPJ].

Por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, e estando ciente de que a apresentação de informação falsa relacionada ao patrimônio genético nacional implica em infração administrativa prevista no art. 86 do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, assino, como representante legal do(a) [NOME DA INSTITUIÇÃO CONFORME CNPJ], esta Declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e data,

[Nome do representante legal da instituição e assinatura]

[CPF do representante legal]

*[Cargo na instituição]**[Nome da instituição]**[CNPJ da instituição]*

*[Nome do pesquisador / curador responsável e assinatura]**[CPF do pesquisador / curador responsável]*

ANEXO DA DECLARAÇÃO

Nível taxonômico mais estrito possível	Cepa / linhagem isolado / estirpe	Forma de ingresso no território nacional (intercâmbio, doação, transferência, aquisição, etc.)	País de origem	Instituição de origem (quando houver)

ANEXO III

Calendário de Reuniões Ordinárias do CGen para 2024

	Mês	Datas	Dias da semana
36ª Reunião Ordinária	março	13 e 14	quarta-feira e quinta-feira
37ª Reunião Ordinária	maio	22 e 23	quarta-feira e quinta-feira
38ª Reunião Ordinária	agosto	21 e 22	quarta-feira e quinta-feira
39ª Reunião Ordinária	outubro	16 e 17	quarta-feira e quinta-feira

ANEXO IV**Lista dos nomes indicados para a composição das Câmaras Setoriais ou Temáticas****Câmara Setorial das Guardiãs e dos Guardiões da Biodiversidade (CSG)**

Conselheiro que indicou	Nome do indicado	Qualificações (formação, atuação, ou notório saber)
Márcia Regina de Carvalho Souza Gonçalves Muchagata (MDS)	Camila Batista Marins Carneiro	Bacharelado e Mestrado em Ciências Sociais. Foi Conselheira do CGen de 2020 a 2022.
Elizete Maria da Silva (Condraf)	Elizete Maria da Silva	Conselheira Titular do Condraf no CGen.
Elizete Maria da Silva (Condraf)	Marciano Toledo	Integrante do Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA) e da Via Campesina Internacional (LVC).

Câmara Setorial da Academia (CSA)

Conselheiro que indicou	Nome do indicado	Qualificações (formação, atuação, ou notório saber)
Leandro Bortolozo Pedron (MCTI)	Bruno Cesar Prosdocimi Nunes	Conselheiro 1º suplente do MCTI no CGen.

Câmara Setorial das Empresas (CSE)

Conselheiro que indicou	Nome do indicado	Qualificações (formação, atuação, ou notório saber)
Leandro Bortolozo Pedron (MCTI)	Leandro Bortolozo Pedron	Conselheiro Titular do MCTI no CGen.

Câmara Temática sobre Dosimetria dos Autos de Infração (CT - Dosimetria)

Conselheiro que indicou	Nome do indicado	Qualificações (formação, atuação, ou notório saber)
Flávio Gaspar Bianchi (MD)	Geder Távora Said	Bacharel em Direito. Realizou o Curso Internacional de Estudos Estratégicos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME).
Leandro Bortolozo Pedron (MCTI)	Leandro Bortolozo Pedron	Conselheiro Titular do MCTI no CGen.

Câmara Temática sobre Características Distintivas Próprias (CT - CDP)

Conselheiro que indicou	Nome do indicado	Qualificações (formação, atuação, ou notório saber)
Eduardo di Deus (ABA)	Sônia Maria Simões Barbosa Magalhães Santos	Doutora em antropologia. Professora na Universidade Federal do Pará - UFPA.
Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (CNPI)	Maria Gabriela Marques de Souza - Gabriela Tupinikim	Bióloga, mestre e doutoranda em Fisiologia Vegetal. Pesquisadora indígena Tupinikim.



Documento assinado eletronicamente por **Henry Philippe Ibanez De Novion, Diretor(a)**, em 08/05/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Mendonça Pimenta, Secretário(a)**, em 14/05/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1483383** e
o código CRC **93F3A12E**.

Referência: Processo nº 02000.204182/2017-78

SEI nº 1483383